



CONVITE

Assunto: Reparação dos sanitários do Centro Empresarial - Ajuste direto simplificado n.º 01/2018. **Convite para apresentação de proposta.**

Exmos. Senhores,

Vem pelo presente meio convidar-se V. Ex^{as}. a, nos termos dos artigos 19.º, al. a) e 112.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, apresentar proposta para realização de empreitada de obra pública, nos seguintes termos:

- a) **Entidade adjudicante:** Município da Marinha Grande.
- b) **Órgão que tomou a decisão de contratar:** Vice-Presidente da Câmara Municipal.
- c) **Objeto do contrato:** Reparação dos sanitários do Centro Empresarial da Marinha Grande.
- d) **Esclarecimentos:** Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência dos serviços municipais.
- e) **Documentos que constituem a proposta:**
 - 1) Proposta de preço;
 - 2) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução;
 - 3) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I a este convite;
 - 4) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento;
- f) **Variantes:** Não é admitida a apresentação de propostas variantes ao projeto.
- g) **Prazo para a apresentação da proposta:** até às 20:00 horas do dia 11/05/2018.
- h) **Modo de apresentação da proposta:** A proposta deve ser apresentada diretamente em correio eletrónico (felisbela.alexandre@cm-mgrande.pt), nos termos do artigo 62.º e da alínea g), do n.º 1, do artigo 115.º, ambos do CCP.
- i) **Caução:** Não é exigida a prestação de caução, de acordo com o art. 88.º, n.º 2, do Código dos Contratos Públicos.
- j) **Preço base:** 1.250,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal.



- k) **Prazo de execução:** O prazo de execução da obra é de 5 dias de calendário.
- l) **Esclarecimentos, retificação e alteração das peças procedimentais:** É aplicável o disposto no artigo 50.º, do Código dos Contratos Públicos.
- m) **Ajustamentos:** O concorrente pode ser convidado a melhorar a sua proposta.
- n) **Documentos de habilitação:**
 - i) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II deste convite;
 - ii) Alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário, IP, contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar, 8.ª Subcategoria da 1.ª Categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que tipo de obra se enquadra;
- o) Os documentos de habilitação devem ser apresentados no prazo de um dia útil, a contar da data da notificação da decisão de adjudicação.
- p) As irregularidades detetadas nos documentos de habilitação devem ser supridas no prazo de três dias úteis, a contar da respetiva notificação, sob pena de a adjudicação caducar.
- q) Os documentos que constituem a proposta, assim como os documentos de habilitação, são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
- r) Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação da proposta, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo do concorrente e do adjudicatário, conforme o caso.
- s) A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Convite aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos e sua regulamentação.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos]



1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].



- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º.
- (4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II – MODELO

Modelo de declaração

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.
- (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.



(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º